

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

DECRETO Nº 109/2017

ESTABELECE PLANTÕES DE FARMÁCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente pela Lei Complementar nº 177/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 230/2008;

Considerando reunião realizada pela Associação Comercial e Industrial de Serrana – ACI;

Considerando o Decreto nº 1009/2007 e alterações, que dispõem sobre a regulamentação dos plantões de farmácias nos sábados, domingos e feriados.

## DECRETA:

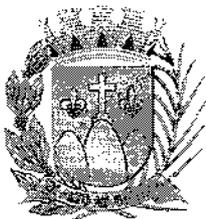
Art. 1º. Fica nos moldes dos artigos 132 e 137 da Lei Complementar Municipal nº 177/2006 e suas alterações, fixado o plantão de farmácias e drogarias, aos domingos e feriados para o exercício de 2018, com o seguinte escalonamento por datas e grupo:

### I- DO GRUPO:

Drogaria Triunfo, Rua Vicente de Paula Lima, 1545;  
Drogaria Goulart, Rua Luiz Antônio de Mattos, 270;  
Droga Li I, Avenida Deolinda Rosa, 955;  
Droga Li II, Rua Jacinto Malaquias, 185.

### II- DAS DATAS DOS PLANTÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2018:

- a) **Janeiro:** dias 01, 07, 14, 21 e 28;
- b) **Fevereiro:** dias 04, 11, 13, 18 e 25;
- c) **Março:** dias 04, 11, 18, 25 e 30;
- d) **Abril:** dias 01, 08, 10, 15, 21, 22 e 29;
- e) **Maiο:** dias 01, 06, 13, 20, 27 e 31;
- f) **Junho:** dias 03, 10, 17 e 24;
- g) **Julho:** dias 01, 08, 15, 22 e 29;
- h) **Agosto:** dias 05, 12, 19 e 26;
- i) **Setembro:** dias 02, 07, 09, 15, 16, 23 e 30;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

- j) **Outubro:** dias 07, 12, 14, 21 e 28;
- k) **Novembro:** dias 02, 04, 11, 15, 18 e 25;
- l) **Dezembro:** dias 02, 09, 16, 23, 25 e 30.

**Art. 2º.** Fica a Farma Vip, sediada à Rua Vicente Paula Lima, 535, incluída na obrigatoriedade de realização do plantão, excepcionalmente nas seguintes datas:

- a) **Janeiro:** dia 07;
- b) **Fevereiro:** dia 11;
- c) **Março:** dia 11;
- d) **Abril:** dia 08;
- e) **Mai:** dia 13;
- f) **Junho:** dia 10;
- g) **Julho:** dia 08;
- h) **Agosto:** dia 12;
- i) **Setembro:** dia 09;
- j) **Outubro:** dia 14;
- k) **Novembro:** dia 04;
- l) **Dezembro:** dia 09.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
12 de dezembro de 2017.

  
VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e D.O.M.

  
JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**Associação Comercial e Industrial de Serrana**

Rua Vicente de Paula Lima, 525 – Sobre Loja  
14150-000 – Centro – Serrana/SP  
(16) 3987-1915

[www.aciserrana.com.br](http://www.aciserrana.com.br) – [acis@aciserrana.com.br](mailto:acis@aciserrana.com.br)  
CNPJ: 66.998.634/0001-93

Serrana, 11 de dezembro de 2017.

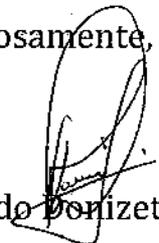
À  
Prefeitura Municipal de Serrana  
Dept. Jurídico

Prezado Senhor,

A Associação Comercial e Industrial de Serrana representada por seu presidente Guinaldo Donizete Cavalheiro, vem através deste solicitar a Edição do Decreto do Plantão de Farmácias e Drogarias para os quadrimestres do ano de 2018, conforme plantões elaborados pelos proprietários que estiveram presentes em reunião realizada em 08/12/2017 às 14h na sede da ACIS, que segue em anexo.

Sem mais para o momento agradeço antecipadamente e reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Guinaldo Donizete Cavalheiro

Presidente ACIS